



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves**

**RECEBIDO EM:**

11.1.06/2024

ÀS 14:22 Horas

Ass.:

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2024

**AUTOR:** VEREADOR HENRIQUE NUNCIO (PSDB)

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

#### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR EDSON R. BIASI (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Absteve-se ao voto.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (NOVO):** Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, o Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 33/2024**  
**VEREADOR RELATOR: ARI PELICOLI (CIDADANIA)**  
**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08/04/2024**  
**PROTOCOLO: 456/2024**  
**PROCESSO: 38/2024**  
**AUTOR: Vereador Henrique Nuncio (PSDB)**

**EMENTA: Denomina Via Pública. (Rua GIACOMO BUFFON)**

O Vereador ARI PELICOLI Relator do Projeto de Lei Ordinária Nº: 33/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa à denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "RUA GIACOMO BUFFON", a Via particular com acesso pela ERS-431, situada na Linha Paulina, Distrito de Faria Lemos, neste Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS", a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta via pública é para homenagear o morador desta localidade, em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Também, na presente Proposição não constou o parágrafo único, ao art. 1º, tendo em vista que trata-se de via que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º, alínea "b", o que ensejou a apresentação da Emenda Aditiva nº 13/2024, também em tramitação nesta Casa Legislativa.

O presente projeto atende ao regimento interno, às normas legislativas e desta Comissão e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **ARI PELICOLI (CIDADANIA)**

**Relator do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 33/2024**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br